

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 12, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Declara a utilidade pública municipal do “Grupo de Escoteiros Vinício de Souza Mitre – CNPJ 34.956.274/0001-70”.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 11, de 21 de março de 2022, com o seguinte texto:

Art. 1º Por meio desta lei, o município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, declara a utilidade pública da entidade denominada “Grupo de Escoteiros Vinício de Souza Mitre”, com sede e foro neste Município, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º. 34.956.274/0001-70, nos termos da Lei Municipal nº 809, de 03 de abril de 1998.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade quando:

I - deixar de cumprir as determinações legais, sobretudo advindas da Lei Municipal n.º 809, de 1998, e da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - suprimir seus fins estatutários de modo que deixe de realizar atividades de interesse público e de cunho social;

III - negar-se a prestar serviços compreendidos em seu estatuto;

IV - alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência aos Poderes do município de Cláudio; ou

V - descumprir obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre com a administração pública municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cláudio/MG, 09 de maio de 2022.

JULINHO
Presidente

CAIO RODRIGUES
Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA
Revisor